



**Rede Andifes Idiomas sem
Fronteiras Rede IsF**



PROINTER
Pró-Reitoria de Relações Internacionais | UFPA

EDITAL N. 12, DE 22 DE JUNHO DE 2023
EDITAL DE SELEÇÃO
IDIOMAS SEM FRONTEIRAS – PORTUGUÊS LÍNGUA
ESTRANGEIRA (PLE)

A Coordenadora Administrativa/Pedagógica Geral do Núcleo de Línguas da Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (NucLi-IsF UFPA), Profa. Dra. FERNANDA BOARIN BOECHAT, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de Professor-tutor de PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA – PLE (bolsista e voluntários) para atuar junto à Rede Andifes IsF-PLE.

1. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS

1.1. Podem participar da seleção:

1.1.1. Alunos da Instituição matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras da Faculdade de Línguas Estrangeiras Modernas (FALEM), do Instituto de Letras e Comunicação (ILC), Campus do Guamá - Belém; alunos matriculados no Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), do ILC, Campus do Guamá - Belém; alunos matriculados no Curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola, da Faculdade de Letras (FALE), do Campus Universitário de Castanhal (CUNCAST).

1.1.2. Será ofertada 01 (uma) vaga para aluno bolsista e 01 (uma) vaga para aluno voluntário para atuarem como Professor-tutor na prática de ensino de Português Língua Estrangeira, sob a supervisão e orientação de docentes desta instituição credenciados à Rede Andifes IsF.

1.1.2. O aluno bolsista não poderá receber outro tipo de bolsa/remuneração da UFPA.

1.1.3. Os aprovados neste processo seletivo serão alocados em lista decrescente, conforme pontuação alcançada, e serão convidados a participar como Professores-tutores bolsistas e/ou voluntários (de acordo com disponibilidade de vaga de orientação pelos Especialistas credenciados à Rede Andifes IsF do Campus Belém)

2. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO PROFESSOR-TUTOR ISF

2.1 O processo formativo da Rede Andifes IsF envolve ações teóricas e práticas que demandarão 8 horas semanais de dedicação do bolsista e dos voluntários, sendo 4 horas de formação teórica e 4 horas de formação prática.

2.2 O processo formativo poderá ocorrer à distância, de forma síncrona ou assíncrona, presencialmente (se e quando for possível) e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão dos orientadores com base nas necessidades pessoais e institucionais.

2.3 As horas dedicadas serão organizadas e articuladas entre alunos e docentes credenciados ao IsF- PLE na UFPA.

3. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO

3.1 Será ofertado aos Professores-tutores selecionados curso de formação para atuar no ensino de línguas para internacionalização no âmbito da Rede Andifes IsF como residência docente. Esta formação compreende:

3.1.1 Formação teórico-pedagógica: 4 horas semanais, envolvendo o(a) docente orientador(a)



responsável pelo Professor-tutor IsF ou grupo de docentes da instituição, ou ainda, grupo de docente especialistas credenciados à Rede Andifes IsF. Esta formação também contará com a participação de parceiros internacionais.

3.1.2 Formação prática: 4 horas semanais, envolvendo levantamento de necessidades, planejamento da oferta, desenvolvimento e/ou análise de material didático, organização e manejo de sala de aula, avaliação e demais atividades pedagógicas e administrativas pertinentes à oferta de cursos.

3.2 O processo formativo é teórico-prático envolvendo atividades de oferta de cursos do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica local e/ou nacional (a depender das necessidades).

4. DOS BENEFÍCIOS DO PROFESSOR-TUTOR ISF

O PROFESSOR-TUTOR IsF terá como benefícios:

4.1 Ser credenciado à Rede Andifes IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas.

4.2 Ter e-mail do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho.

4.3 Ter acesso, pelo e-mail do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede.

4.4 Ter acesso a aulas produzidas pela Rede Andifes IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede Andifes IsF.

4.5 Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas.

4.6 Fazer parte de grupos de discussão em nível nacional.

4.7 Poder se inscrever para os editais de mobilidade e ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.

4.8 Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES ou pelas IES e especialistas credenciados à Rede IsF.

4.9 Fazer parte de uma comunidade de professores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO PROFESSOR-TUTOR ISF

O PROFESSOR-TUTOR IsF se compromete a:

5.1 Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF.

5.2 Participar do processo formativo indicado pelo seu (sua) orientador (a) e pela gestão nacional da Rede Andifes IsF;

5.3 Ministrar cursos de línguas e cultura do idioma do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: alunos matriculados nos Cursos de Graduação e Pós-graduação, professores e técnicos administrativos;

5.4 Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando;

5.5 Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados;

5.6 Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito da Rede



Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras Rede IsF



PROINTER
Pró-Reitoria de Relações Internacionais | UFPA

Andifes IsF;

- 5.7 Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento das atividades;
- 5.8 Responder pela regência de 1 turma de 4 horas semanais;
- 5.9 Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.);
- 5.10 Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;
- 5.11 Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais;
- 5.12 Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações;
- 5.13 Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF;
- 5.14 Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma;
- 5.15 Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade;
- 5.16 Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

6. DA PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR-TUTOR ISF

- 6.1 As 8 horas de atividades realizadas no âmbito da Rede Andifes IsF são voluntárias e não terão fomento de bolsas.
- 6.2 Além das 8 horas voluntárias, o Professor-Tutor bolsista se compromete a cumprir mais 4 horas de atividades práticas.
- 6.3 As atividades, em diálogo com o orientador, podem ser definidas como cursos, oficinas, orientações, auxílio e suporte a ações do escritório de Relações Internacionais entre outras atividades afins. O total de horas de trabalho semanais do Professor-tutor bolsista selecionado são 12 horas.
- 6.4 O valor mensal da bolsa do Professor-tutor será de R\$ 700 reais.
- 6.5 O Professor-tutor selecionado que concluir o Curso de Graduação, depois de trancar matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto, terá a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste edital.



6.6 A não entrega do relatório mensal do bolsista à Rede IsF pode acarretar no desligamento do bolsista à Rede Andifes IsF.

7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de Licenciatura em Letras da Faculdade de Línguas Estrangeiras Modernas (FALEM), do Instituto de Letras e Comunicação (ILC), Campus do Guamá - Belém; ou no Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), do ILC, Campus do Guamá - Belém; ou no Curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola, da Faculdade de Letras (FALE), do Campus Universitário de Castanhal (CUNCAST).

7.2 Ter experiência na área de Português Língua Estrangeira (PLE), que poderá ser comprovada por um ou mais dos itens abaixo:

7.2.1 Participação em evento de PLE;

7.2.2 Participação em disciplina complementar de PLE, com aproveitamento satisfatório;

7.2.3 Regência de aulas de PLE;

7.2.4 Participação em Programa/Projeto de Extensão e/ou de Projeto de pesquisa em PLE;

7.2.5 Publicação de trabalho na área de PLE;

7.2.6 Participação na aplicação do exame Celpe-Bras.

7.3. Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades indicadas nos itens 3 e 5 deste edital;

7.4 Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.

8. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O período de inscrições será das 12h do dia 26 de junho de 2023 às 12h do dia 29 de junho de 2023.

8.2 O link para as inscrições será: https://docs.google.com/forms/d/1sqQ4e-DcPEF9t94TVcZXBv5PH1w93TJ_PL0WU7MAsIE/edit

8.3 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas de caráter eliminatório e classificatório: análise documental, entrevista e avaliação didática.

8.4 A avaliação didática consistirá na simulação oral de uma microaula de Português Língua Estrangeira – nível A1 ou A2 ou B1 ou B2, com duração de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos.

8.4.1 A microaula deverá ser realizada de forma expositiva em Língua Portuguesa.



8.5 A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma ordem de inscrição do candidato.

8.6 A avaliação didática e a entrevista serão realizadas dia 05 de julho de 2023, obedecendo à ordem de inscrição do candidato, de modo que, após finalizado o período de inscrição, o candidato será informado por e-mail sobre o horário e local da apresentação.

8.7 A apresentação da prova didática será realizada presencialmente, na UFPB, Campus do Guamá - Belém. A aula poderá ser gravada e poderão participar da aula a banca, o(a) candidato(a) e convidado(s), caso seja necessária demonstração de interação.

8.8 É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

8.9 Na ocasião de sua prova didática, o candidato deverá fornecer cópia do plano de aula em língua portuguesa à Comissão Examinadora, composta por três avaliadores do idioma específico, podendo ser especialistas da IES ou da equipe de especialistas da Rede IsF.

8.10 A fase de entrevista, também em língua portuguesa, acontecerá logo após o candidato finalizar sua prova didática.

9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

9.1 São documentos solicitados para anexar ao formulário de inscrição:

9.1.1 Matrícula ativa na UFPB e Histórico Acadêmico de Graduação que indique o CRG ou IRA do aluno e as disciplinas cursadas e/ou concluídas;

9.1.2 Comprovante de experiência conforme indicado no item 7.2.

9.2 Os documentos devem estar em formato PDF e nomeados da seguinte forma:

9.2.1 Comprovante de Matrícula – NOMESOBRENOME_matricula

9.2.2 Histórico Acadêmico – NOMESOBRENOME_historico

9.2.3 Comprovante de experiência – NOMESOBRENOME_experiência

9.3 O candidato é responsável por conferir os documentos e a falta de qualquer um deles levará ao indeferimento da inscrição.

10. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

10.1 A pontuação será feita da seguinte forma:

Provas	Peso
Avaliação Documental	2
Microaula	5
Entrevista	3

10.2 Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).

10.3 A nota de cada candidato será calculada pela média ponderada das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.



10.4 O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital, e cuja média ponderada das provas e da Prova Didática seja igual ou superior a 7,0 (sete), será considerado aprovado.

10.5 Quando houver empate, o critério de desempate será para o candidato que demonstrar maior experiência.

10.6 Os candidatos que não apresentarem os requisitos indicados no item 7 serão indeferidos.

11. DO CRONOGRAMA, LOCAIS E LINKS DE ACESSO

AÇÃO	DATAS	LINKS E LOCAIS
Inscrições	26/06 a 29/06/23	https://docs.google.com/forms/d/1sqQ4e-DcPEF9t94TVcZXBv5PH1w93TJ_PL0WU7MAslE/edit
Avaliação dos formulários / documentos	30/06/23	XXX
Divulgação das inscrições deferidas e agendamento das microaulas	01/07/23	Será enviado por e-mail
Microaula e entrevista	05/07/23	Prédio Multiuso – ILC/IFCH (em frente ao CIAC) – sala 8
Divulgação Resultado Final	07/07/27	Será enviado por e-mail

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE Andifes IsF.

12.2 O resultado do presente Edital terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

12.3 Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos. O Resultado Final será divulgado conforme a descrição do cronograma deste Edital.

12.4 O candidato com necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

12.5 Os candidatos classificados poderão ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias.

12.6 A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

12.7 A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.



**Rede Andifes Idiomas sem
Fronteiras Rede IsF**



12.8 A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

12.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de junho de 2023

Profa. Dra. Fernanda Boarin Boechat

Coordenadora-Geral do NÚCLEO DE LÍNGUAS DA REDE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (NucLi-IsF)
Universidade Federal do Pará (UFPA)
Portaria N° 2789/2021